



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**PROCESSO Nº. 120/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, processo administrativo n.º 120/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Laboratoriais e Endoscopia Digestiva Alta Sem Biopsia, emissão de laudo**, com fornecimento de equipamentos, higienização, desinfecção e preparo do aparelho, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 057/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>HISTENIO J DA S SALES SERVICOS ENDOSCOPICOS</b> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.795.021/0001-74 sediada na Rua Maria Salome B. de Souza, nº 142, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55.760-000, e-mail: <a href="mailto:histeniojunior@yahoo.com.br">histeniojunior@yahoo.com.br</a> , neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES</b> , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6705867 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.971.324-88.					
Item	Descrição	Und.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de profissionais para realizar exame de endoscopia laboratoriais de endoscopia digestiva alta sem biópsia. Catser: 7056	Und.	720	R\$ 135,00	R\$ 97.200,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 97.200,00</b>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.*

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São Lourenço da Mata, 29 de janeiro de 2024. (Documento assinado digitalmente).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
P/ CONTRATANTE

**HISTENIO J DA S SALES SERVIÇOS**  
**ENDOSCÓPICOS**  
HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

---

**17- P.E. 057.2023 - ARP. 007.2024 - HISTENIO.pdf**

Código do documento: HB7C-WLF3-PXKK-WUZA

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HB7C-WLF3-PXKK-WUZA>

Ou digite o código: HB7C-WLF3-PXKK-WUZA

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

**Assinaturas:**

Eletrônica

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*lm@outlook.com

Contratante

ÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**

h\*\*\*\*\*95@gmail.com

---

## Registro de Eventos

---

29/01/2024 14:08

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1972. Email: c\*\*\*\*\*1m@outlook.com. IP: 45.239.15.152. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

---

30/01/2024 09:30

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Documento: CPF - 058.\*\*\*.\*\*\*-88.

Email: h\*\*\*\*\*95@gmail.com.

---

Hash do documento original: 8b85477529fe863d33dbf1cd965bf03c

---

Hash do documento assinado: 0a2ec8e2c48dc9ec272ff5d07c839306

---